

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2022, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E, DE OUTRO, Sr.^a EDILMA BATISTA DA SILVA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.166.817/0001-98, com Sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata - PE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n.º 1.031.316 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.825.224-87, residente e domiciliado neste município, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado a Sr.^a Edilma Batista da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF de nº 054.577.114-55, e do RG sob o nº 6.445.718 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Coronel Manoel Inácio, 124, 1º andar, Centro, Nazaré da Mata – PE, daqui por diante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, e por força do presente Instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, c/c a Lei 8.245, de 18.10.91, o Processo Licitatório nº 011/2022, Dispensa 003/2022, Homologado em 10/05/2022 e demais normas de direito comum, no que forem aplicáveis, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato principal para Locação de Imóvel situado nos Lotes 03 e 04 da quadra E do Loteamento Jardim Nazaré, Nazaré da Mata, para instalação e funcionamento da residência do Sargento do Tiro de Guerra, pelo período de 12(doze) meses, contado a partir do dia 12 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.440,0 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais), pagos em 12 parcelas iguais, conforme possibilidade presente na Lei 8.666/93, e suas atualizações e, ainda, o disposto na cláusula terceira, do instrumento original.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos próprios da Municipalidade, explicitados no Orçamento vigente:

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

02.02 – Secretaria de Governo.

0412200202.011 – Manutenção do Tiro de Guerra.

Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

A ser empenhada na referida dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

Estando as partes firmes e ajustadas celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

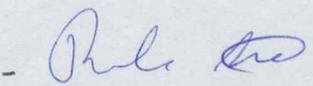
Nazaré da Mata, 11 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA
Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito - Locatário

Srª Edilma Batista da Silva.
CPF: nº 054.577.114-55
Locador

TESTEMUNHAS:

01 - 
CPF: 11837238449

02 - 
CPF: 119.645.214-83